



Relator Vereador Selchyt Seston

Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 35 /2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Município a utilizar veículos do transporte escolar para transportar integrantes da terceira idade até local de realização de atividades fora da sede do Município e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a utilizar veículos do transporte escolar para transportar integrantes da terceira idade até local de realização de atividades fora da sede do Município.

Art. 2º O transporte autorizado por esta Lei destina-se à participação dos beneficiados em aulas de hidroginásticas, realizadas no município de Sananduva RS.

Art. 3º Os veículos não poderão ser utilizados nos horários de transporte escolar, pois tal uso não poderá prejudicar seu objeto principal que é o transporte de estudantes.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
05 DE JULHO DE 2023


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Grupo da Terceira Idade do Município de Ibiacá, desenvolvem e participam de uma série de atividades que vão desde a ginástica, palestras, bailes, viagens de integração, eventos de lazer, dentre outras.

A Administração Municipal, no intuito de promover a valorização da saúde, entende em conceder o transporte objeto deste projeto de lei, para este grupo de aproximadamente 20 integrantes da terceira idade, que fazem aulas de hidroginástica, no município de Sananduva RS, uma vez por semana, no turno da tarde. Afinal, praticar exercícios faz parte de uma vida saudável, para idosos, algumas horas por semana contribuem para a qualidade de vida.

O fornecimento do transporte aos membros deste grupo é medida que se impõe a fim de lhes possibilitar a participação em tal atividade, pois muitos não possuem condições de locomoção própria.

Assim, observando as discrepâncias de valores dos combustíveis que a anos não estabilizam-se, a contratação de empresas terceirizadas para esse fim, representa valores elevados, compensando então o uso de veículos e servidores próprios do município.

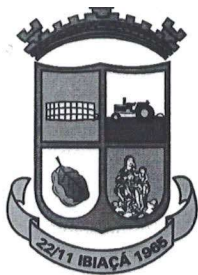
Desta forma, a fim de garantir a legalidade e tal transporte, bem como segurança aos servidores que o realizam e substancial economia aos cofres públicos, encaminha-se o presente e projeto para deliberação de Vossa Excelências.

Diante do exposto espero a aprovação unânime do presente Projeto, pelos membros desta Colenda Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ

05 DE JULHO DE 2023


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

OFÍCIO N.º 01/2023

Ibiacá – RS, 30 de junho de 2023

Prezado Senhor Prefeito

Venho através deste, ver da possibilidade de o município fornecer transporte para um grupo de mulheres da terceira idade, que realizam atividades de hidroginástica no município de Sananduva, uma vez por semana, nas terças feiras a tarde.

Esse grupo de aproximadamente 18 mulheres, não participa dos encontros de finais de semana da terceira idade, então solicitou se possível, que o município auxilia-se no transporte até a cidade de Sananduva, para as mesmas fazerem aulas de hidroginástica.

A prática do exercício físico além de combater o sedentarismo atua de maneira significativa para a manutenção da aptidão física da população idosa. A hidroginástica encaixa-se perfeitamente na necessidade do idoso, por ser uma atividade segura, confortável e muito prazerosa.

Sendo assim, venho solicitar o referido transporte, nas terças feiras, com saída aqui do município às 14h e retorno às 16h.


Solange Fatima Brambatti

Coordenadora da Terceira Idade

**AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL
ULISSES CECCHIN**